



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO Nº 002.PE .0460.039079.2022

PROCESSO Nº 13623.100900/2022-94

DATA: 24/05/2022 **HORA:** 09:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE

ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO-HEMOPE

INSTITUTO AGRONÓMICO DE PERNAMBUCO - IPA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 24 dias do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho de PE na presença do(a) Mediador(a) LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO, compareceram LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS representando o(a) SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE, GILSOMAR MARANHÃO DA SILVA, MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS, MARGARIDA VIVIANE DE LIMA LACERDA FERAZ representando o(a) ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Iniciada a reunião, na forma online, foi dito pelo sindicato que não foi enviado o e-mail descrito na reunião anterior sobre a regularização dos retroativos de 2021 do contrato do IPA. Quanto a isso, a empresa trouxe informação de que estão sanadas as pendências, porém fará novas verificações e enviará para o e-mail sindivigpetrolinape@hotmail.com, até dia 10/06/2022, documentação comprovando o pagamento. Continuando, o sindicato questionou a empresa sobre o pagamento dos vales alimentação e a mesma, com a palavra, disse que já foi realizada a complementação mencionada na reunião anterior no dia 20/05/2022, devendo a empresa, a partir da competência de junho pagar o benefício com os valores atualizados. Por fim, em relação ao HEMOPE, estando a empresa sem reequilíbrio desde 2016, não dispõe de caixa para o pagamento dos retroativos e, ante a ausência do HEMOPE e da PGE também convidada, restou prejudicada a discussão, ficando a mediação à disposição para novas tratativas decorrentes da questão. E, por nada mais haver a tratar, encerrou-se a mediação e lavrou-se ata que foi assinada pela mediação e enviada através de e-mail às partes.


LARA CAVALCANTI DE CARVALHO E MELLO
MEDIADOR